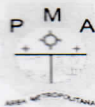




**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
024/2013 - ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
HOSPITAL SANTA MARIA DE
ANANINDEUA LTDA. PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE PARA ATENDIMENTO
AMBULATORIAL
(URGÊNCIA/EMERGÊNCIA,
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO) E
PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES
AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE – SUS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.**, SCNES 7283458, inscrito no CNPJ sob o nº 17.454.167/0001-25, com sede na Rua da Castanheira, nº 05, Bairro do Curuçambá, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.146-168, neste ato, representada por **ELTON DOS ANJOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, médico, RG 1876772, CPF 330.769.872-91, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO para RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA PRIMEIRA do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2013**, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 – PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO da “CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO”** correspondente ao **3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2013**, com fins de clarear que o indicativo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor da estimativa anual do contrato inicial, faz referência aos serviços hospitalares.



(vinte e cinco por cento) do valor da estimativa anual do contrato inicial, faz referência aos serviços hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 09 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE

Elton dos Anjos Brandão

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ RG/CPF: _____

2 _____ RG/CPF nº. _____